



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Aprovado em 23/01/24
na 22ª Sessão EXTRA
por unanimidade
por [assinatura]
Presidente da C.M.

Estabelece data base para revisão geral anual.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 23, I, da Resolução nº 30, de 27 de março de 2012 - Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada Exercício a revisão geral anual que será efetuada através de legislação própria, ficando condicionada à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão geral anual abrange todos os servidores ativos e inativos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º A revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1.379, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024.



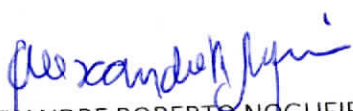
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 17 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

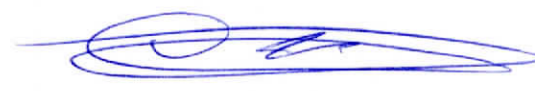
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar tem como objetivo estabelecer a data base da revisão geral anual para 1º de janeiro de cada Exercício, alinhando-se ao salário mínimo vigente no País, que é atualizado na mesma data.

Desta Forma, encaminhamos o Projeto para a Sessão Extraordinária, em razão do Recesso Parlamentar, esperando que ele seja discutido de forma democrática e aprovado na sua integralidade, para que possa produzir seus efeitos legais, destacando a urgência, uma vez que a data para o pagamento referente ao mês de janeiro se aproxima, e esse pagamento já incidirá o mencionado reajuste.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 1/2024

Câmara Municipal, 22 de janeiro de 2024.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **22ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no **dia 23 de janeiro de 2024, às 19h30min**, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Ata da 21ª Sessão Extraordinária;
- Projeto de Lei Resolução nº 1/2024 – “Enquadramento de cargo e remuneração”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – LEG – “Estabelece data base para revisão geral anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – LEG – “Revisão Geral Anual”;
- Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 – EXEC – “Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 1/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024” - (R\$ 950 mil para construção do ESF);



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Projeto de Lei nº 2/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 506 mil para a reforma da EMEF Terezinha);
- Projeto de Lei nº 3/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” - (R\$ 1 milhão para iluminação pública);
- Projeto de Lei nº 4/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 910 mil para reforma do centro de saúde);
- Projeto de Lei nº 5/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024”; (R\$ 2.900 milhões para a construção da garagem municipal); e,
- Projeto de Lei nº 6/2024 – EXEC – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências” – (R\$ 783 mil para recapeamento)

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece data base para revisão geral anual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada Exercício a revisão geral anual que será efetuada através de legislação própria, ficando condicionada à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão geral anual abrange todos os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º A revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1.379, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

88



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 3/2024/CMP

Platina, 24 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-17639-26-01-2024

Etiqueta: 25016

Data: 26/01/2024 - 09:42:58

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 213/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 214/2024 – "Revisão Geral Anual";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 215/2024 – "Estabelece data base para revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei Complementar nº 216/2024 – "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina";
- Autógrafo de Lei nº 1.389/2024 – "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à reforma da EMEF Profª Terezinha Aparecida Gonçalves";



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.390/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, destinados à Iluminação Pública;
- Autógrafo de Lei nº 1.391/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado para o Exercício de 2024, para a construção da Garagem Municipal e Salas; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.392/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

Na oportunidade, informamos que o Projeto de Lei nº 1/2024 e o Projeto de Lei nº 4/2024, referentes a construção do ESF e da reforma do Centro de Saúde, respectivamente, foram rejeitados por unanimidade na presente Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2024, DE 26 JANEIRO DE 2024.

"Estabelece data base para revisão geral anual".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada Exercício a revisão geral anual que será efetuada através de legislação própria, ficando condicionada à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão geral anual abrange todos os servidores ativos e inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, obedecendo à legislação vigente.

Art. 3º A revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 1.379, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de janeiro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO